



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



DECRETO N.º 005/2022.

Ementa: Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público na Câmara Municipal de Nova Guarita – MT, no período vespertino.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita/MT, no uso de suas atribuições legais, mormente a Lei Orgânica Municipal e seu Regimento Interno:

DECRETA

Art. 1º Suspender o atendimento ao público no âmbito da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no período vespertino por tempo indeterminado.

Parágrafo único - o atendimento referente ao período matutino compreende-se das 07:00 às 11:00 horas.

Art. 2º Fica estabelecido que no período vespertino os servidores desempenharão suas atividades funcionais internamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Guarita – MT, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

HEITOR BALESTRIN
Presidente

REGISTRE - SE

AFIXE – SE

PUBLIQUE - SE

Site - www.novaguarita.mt.leg.br

E-mail - administrativo@novaguarita.mt.leg.br / procuradoria@novaguarita.mt.leg.br / legislativo@novaguarita.mt.leg.br
Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO